CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 078 de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária / Executora:	**02.11/ 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/ Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:		**Subvenção Corporação Musical Lira Unense**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**RS 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Corporação Musical Lira Unense, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 49.559.420/0001-00, em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 18/10/2024
Recebido por: